



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1581/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 527/2017.**

Objetiva o presente Projeto de Lei 527/2017, de autoria do nobre vereador Ricardo Teixeira, que os supermercados instalados no município de São Paulo implantem contêineres para o recolhimento de material reciclável.

Deverão ser observados alguns requisitos: - as lixeiras coloridas deverão ser colocadas uma ao lado da outra, em local visível e de fácil acesso para que possam também atender pessoas com necessidades especiais; o recolhimento dos resíduos coletados deverá ser periódico com envio para as Cooperativas de Reciclagem, conveniadas à Prefeitura da cidade de São Paulo.

Na justificativa, o Autor aponta a importância de programar a coleta seletiva para toda cidade, para que as pessoas que aderirem à reciclagem o façam sem ter que se deslocar longas distâncias, para levar o lixo reciclável às Cooperativas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade com substitutivo.

Solicitadas informações ao Executivo para manifestação dos órgãos competentes sobre o teor total da matéria, os órgãos competentes informaram que a coleta seletiva de resíduos secos porta a porta já é realizada pelas concessionárias de coletas e cooperativas de catadores, e está implantada na cidade de São Paulo, nos 98 distritos. Além da coleta seletiva porta a porta, o município tem disposição de vários PEVs (Pontos de Entrega Voluntária) implantadas nos 100 Eco pontos espalhados pela cidade.

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente e apresentou substitutivo de forma adequá-lo às ponderações efetuadas pelo Executivo, em especial, ao destacar a existência de Acordo Setorial para a implantação do Sistema de Logística reversa de embalagens com o setor supermercadista, bem como partir da premissa de que a coleta do resíduo reciclável no município não ocorre por meio da separação pelo tipo de material, visto que a mesma é feita nas centrais de triagem.

Tendo em vista o exposto acima, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei, nos termos do Substitutivo apresentando pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 17/10/2018.

Senival Moura (PT) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Reginaldo Tripoli (PV) - Relator

Ricardo Teixeira (PROS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/10/2018, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).